

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

**DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS
QUE MENCIONA PARA OS CARGOS
DE COORDENADOR E DE ASSESSOR
JURÍDICO DO PROGRAMA REGIONAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL
CIDES.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para as funções no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, os agentes públicos a seguir:

I – Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES, para a função de Coordenadora do Procon Regional CIDES;

II – Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES, para a função de Assessor Jurídico do Procon Regional CIDES.

Art. 2º O exercício das funções de que trata esse Ato não será remunerado, considerando-se relevante serviço público.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2021.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

*DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE
MENCIONA PARA OS CARGOS DE
COORDENADOR E DE ASSESSOR JURÍDICO
DO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
REGIONAL CIDES.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para as funções no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, os agentes públicos a seguir:

I – Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES, para a função de Coordenadora do Procon Regional CIDES;

II – Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES, para a função de Assessor Jurídico do Procon Regional CIDES.

Art. 2º O exercício das funções de que trata esse Ato não será remunerado, considerando-se relevante serviço público.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:E25C33CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2021. Edição 3042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>